

LEI nº 521

Concede isenção tributária ao Banco do Brasil S/A.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Banco do Brasil S/A, com Agência nesta cidade, isento do pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, cancelando-se débitos, por ventura existentes, e dessa natureza.

§ único – a isenção de que trata o Art. 1º não abrange as respectivas taxas remuneratórias de prestação de serviços industriais feitas pelo Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de dezembro de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal